



Processo nº: 0010937-68.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CURITIBA -
PUC-CAJURU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Guimarães Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11125
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-06-05 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Fábio Ribeiro Brandão Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10246
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Roseana Ceschin Gomes do Rego A. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9492
1.3.1-Data em que assumiu: 2018-04-26 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Andressa Lima Carvalho de Paiva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-11-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50214

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Giselle Cristina Missio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10854

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Martha Gonçalves **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-10-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50087
Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Souto Sottomaior Leme **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-12-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14339
Nome do Funcionário/Servidor: Fabio Henrique Bartolini Baggio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13903
Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Fadel de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-10-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52069
Nome do Funcionário/Servidor: Regiane de Lima Andrade **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-12-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51749

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Andre Luiz Alves **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-09-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281047
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Stival **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-09-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281498

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Leardini Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17341 Nome do Funcionário/Servidor: Patrícia Cardozo Santana Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16044 Nome do Funcionário/Servidor: Paloma Lafani Vieira Pinto Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20681
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3241
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 23556
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 249
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:



35

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

8

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 320 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 23/04/2021 (0040054- 33. 2017. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 88 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/07/2021 (0014018- 57. 2009. 8. 16. 0012). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 374 intimações e 18 citações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 22/10/2021 (0002834- 61. 2019. 8. 16. 0204) e 18/11/2021 (0001909- 94. 2021. 8. 16. 0204), respectivamente. Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 532 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 17/08/2020 (0001913- 68. 2020. 8. 16. 0204). Regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1199 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 04/11/2021 (0001434- 75. 2020. 8. 16. 0204). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 289 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 18/11/2021 (0000289- 47. 2021. 8. 16. 0204). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 309 Pendências de Expedição de atos diversos, a grande maioria (209) ref. a Mandados. REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 16/08/2019 (0012762- 32. 2019. 8. 16. 0173). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 08/10/2019 (0042607- 82. 2019. 8. 16. 0182). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

6852

6.2-CANCELADAS

4793

6.3-NEGATIVAS

6

6.4-REDESIGNADAS

50

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3528

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 953 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 16/11/2010 (0027062- 12. 2010. 8. 16. 0012). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

829



8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

14/09/2021

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

51

8.4- Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019- CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 51 processos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 04/10/2021 (0044714- 02. 2019. 8. 16. 0182), muito além do prazo legal estabelecido atualmente. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se 1 processo com tema repetitivo já julgado. Regularizar.

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0021531- 76. 2009. 8. 16. 0012 (Seqs. 3- 4) e 0021948- 57. 2016. 8. 16. 0182 (Seqs. 72- 73), a Unidade não pratica, em alguns casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000711- 22. 2021. 8. 16. 0204 (Seqs. 18- 19) e 0003497- 10. 2019. 8. 16. 0204 (Seqs. 70- 71), que as intimações são expedidas, por vezes, fora do prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1625

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

8070

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

34

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

18

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

2

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 6 processos à Delegacia, o mais antigo desde 05/04/2021 (0001767- 61. 2019. 8. 16. 0204). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 168 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/03/2021 (0002310- 30. 2020. 8. 16. 0204). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 63 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/11/2021 (0001626- 08. 2020. 8. 16. 0204). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 69 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 03/09/2021 (0001725- 75. 2020. 8. 16. 0204). Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 454 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 27/10/2021 (0004953- 82. 2020. 8. 16. 0196). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 57 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 21/11/2021 (0000720- 81. 2021. 8. 16. 0204). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

188 Pendências de Expedição de atos diversos como agendamentos de audiências e expedição de mandados. Ainda, há 66 Decursos de Prazo, grande parte ref. a ofícios. REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI, cadastrada em 05/02/2020 (0001720- 81. 2020. 8. 16. 0130). A Secretaria deverá verificar a carta pendente e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 19/02/2020 (0000560- 90. 2020. 8. 16. 0204). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

3607

6.2-CANCELADAS

2187

6.3-NEGATIVAS

6

6.4-REDESIGNADAS

54

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

849

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1856 processos com suspeitas de prevenção penderes de análise, o mais antigo distribuído em 11/01/2012 (0000533- 57. 2012. 8. 16. 0182). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

249

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

22/09/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-SISTEMA eMANDADO:

12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

13-TRANSAÇÕES PENAI, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO



PROCESSO

13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 8 medidas sem cumprimento gerado no Projudi e 401 medidas com cumprimento em atraso. Regularizar ou justificar.

13- APREENSÕES

13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 48 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 60 sem cadastro no SNBA. Regularizar.



14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0002395- 43. 2020. 8. 16. 0195 (Seq. 59-61) e 0003198- 33. 2019. 8. 16. 0204 (Seq. 66- 68), a Unidade não pratica, em alguns casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)

Sim

f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim



i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 10/01/2022.

A Unidade Judiciária apresenta razoável gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 04. 03. 2015.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

a) Intimações postadas pela Secretaria: 14432 (Jecrim); 80804 (Jeciv).

b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 2792 (Jecrim); 1930 (Jeciv).

c) MANDADO expedido pela Secretaria: 2063 (Jecrim); 3622 (Jeciv).

d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 42677 (Jecrim); 106995 (Jeciv).

e) Retornos de conclusão analisados: 5795 (Jecrim); 30983 (Jeciv).

f) Processos distribuídos: 3972 (Jecrim); 6711 (Jeciv).

g) Processos arquivados (definitivos): 3600 (Jecrim); 8173 (Jeciv).

A Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que



tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, efetivo controle do prazo de conclusão dos processos com juízes leigos e análises de suspeitas de prevenção, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica. Ainda, tendo em vista a atual 3ª etapa de retomada (Decreto Judiciário 451/2021) deve-se priorizar, na medida do possível, a movimentação dos processos cujos atos, seja de audiências ou de mandados, estavam impossibilitados de realização por modalidade que não a presencial.

É de se destacar o balanço positivo envolvendo o número de processos definitivamente arquivados, superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com a Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos – para a Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal PUC- CAJURU do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é mais do que suficiente para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:



I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 11 fevereiro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

